

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 056/2013-GAB/PAD, de 2 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.370, de 5 de abril de 2013, prorrogada pela Portaria nº 123/2013-GAB/PAD, de 4 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.413, de 10 de junho de 2013, redesignada pelas Portarias nº 146/2013-GAB/PAD, de 6 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.457, de 9 de agosto de 2013, nº 182/2013-GAB/PA, de 2 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 32.511, de 30 de outubro de 2013 e nº 233/2013-GAB/PAD, de 5 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.538, de 9 de dezembro de 2013, assinadas pelo Secretário de Estado de Educação, de que trata o Processo nº 2014/165753;

Considerando o Despacho Analítico nº 0583/2014 da Consultoria Geral do Estado e o Parecer Jurídico nº 053/2014 da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir ALACY ALBERTO DA SILVA MAUES, matrícula nº 5443679-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício nº. 024-GCAP/SEDUC, datado de 11 de fevereiro de 2014, bem como os termos do Parecer do Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração e Parecer nº. 039/2013 da Procuradoria Geral do Estado, constantes do Processo nº. 2014/65598;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº. 473 do STF); Considerando o Despacho Analítico nº. 0581/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito os atos de nomeação e posse da candidata EDIMARLEM ROCHA MONTEIRO, a qual foi nomeada para exercer o cargo de Técnico em Educação – 5ª URE – Santarém por meio do Decreto de 3 de julho de 2012, publicado no DOE nº. 32.191, de 4 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 077 – GS/GCAP, datado de 7 de abril de 2014, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando que as candidatas abaixo relacionadas foram aprovadas e nomeadas no Concurso Público C-167 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2014/177900; Considerando o Despacho Analítico nº. 0436/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação das candidatas mencionadas neste Decreto, as quais foram nomeadas para exercerem o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

MUNICÍPIO BELEM - 19ª URE

INÉS DE FÁTIMA FARIAS DE FREITAS

IZETE COSTA CUNHA

MUNICÍPIO CAPANEMA - 14ª URE

CAMILA CLAUDE OLIVEIRA DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 086 – GS/GCAP, datado de 28 de abril de 2014, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

Considerando que a candidata abaixo discriminada, aprovada e nomeada no Concurso Público C-167 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, solicitou renúncia de posse prevista no art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008), conforme Processo nº. 2014/205520; Considerando o Despacho Analítico nº. 0512/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata mencionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 15ª URE

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

LUZEAIA BARBOSA DOS REIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 085 – GCAP, datado de 28 de abril de 2014, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; Considerando que o candidato abaixo relacionado foi aprovado e nomeado no Concurso Público C-167 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não preencheu os requisitos estabelecidos no art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, conforme Processo nº. 2014/205574;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0622/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato mencionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

MUNICÍPIO SANTARÉM - 5ª URE

JOSÉ MAURICIO DA CONCEIÇÃO MACIEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 044/2010-DGPC/PAD, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31.826, de 5 de janeiro de 2011, com prazo prorrogado pela Portaria nº 021/2011-DGPC/PAD/Diversos, de 3 de março de 2011 (DOE nº 31.873, de 15 de março de 2011); Redesignações: Portaria nº 035/2011-DGPC/PAD/Diversos, de 30 de abril de 2011 (DOE nº 31.910, de 9 de maio de 2011) e Portaria nº 0058/2011-DGPC/PAD/Diversos, de 17 de junho de 2011 (DOE nº 31.948, de 4 de julho de 2011), de que trata o Processo nº. 2011/283213;

Considerando os termos do Parecer nº. 754/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir JOÃO LIMA FURTADO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 5411190/1, por exigir valores em moeda nacional para liberação de veículo apreendido, utilizado em assalto, agindo de modo incompatível com a função policial e incorrendo em procedimento irregular de natureza grave, com fundamento no art. 81, incisos VI e XIII, por transgressão ao disposto no art. 74, incisos XIII e XXXIX, da Lei Complementar nº. 022, de 15 de março de 1994, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2013/383839;

Considerando os termos do Parecer nº 690/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex-officio", REINALDO DA SILVA CRUZ, do cargo de Auxiliar de Serviço de Comunicação, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2013/380695;

Considerando o Parecer nº. 614/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, NÁDIA MARGARETH DE FARIAS PALMEIRA do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X, da Constituição Estadual, e

Considerando que a 1º SGT PM RG 13460 MARILENE LOPES DE SOUSA participou do Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/PM/2012 e foi promovida ao posto de 2º TENENTE QOEPM, na data de 19 de abril de 2013, em cumprimento a decisão judicial; Considerando a sentença que julgou improcedente a Ação Ordinária (Processo nº. 0025273-67.2012.8.14.0301) e revogou a tutela antecipada que garantia à autora o direito de ser incluída no CHO/PM/2012, em decisão exarada pelo Ex^{mo}. Sr. CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA – Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara de Fazenda da Capital;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0569/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a promoção da 1º Sargento QPMPA – 2 (Auxiliar de Saúde) MARILENE LOPES DE SOUSA – 2º Tenente QOEPM, a contar de 19 de abril de 2013, efetivada por meio do Decreto Governamental de 27 de junho de 2013, publicado no DOE nº. 32.426.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto nº. 4.242, de 22 de janeiro de 1986, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Praças), e Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.250, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Praças) e o preceituado no Decreto nº. 4.242, de 22 de janeiro de 1986;

Considerando que, no dia 18 de dezembro de 2004, por volta das 14h, no município de Oriximiná, o SD PM RG 28082 SAMUEL MARQUES DOS SANTOS arriscou sua própria vida para salvar o senhor Ivanildo do Nascimento Dias, o qual, devido a uma forte chuva, com grande correnteza, estava sendo arrastado em direção a um bueiro que desemboca no rio Trombetas, tendo a atitude do referido militar ultrapassado os limites normais do cumprimento do dever;

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria nº. 007/2005/SIND - CorCPR-I, de 18 de fevereiro de 2005;

Considerando o Conselho Especial instaurado pela Portaria nº. 001/2012 - CE/CONJUR, datada de 11 de janeiro de 2012, e o Parecer nº. 004/2013 – CONJUR/CMT;

Considerando os termos da Proposta nº. 002/2013 – CPP, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando o Parecer nº. 0012/2014 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a promoção de CB PM do SD RG 28082 SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, publicada no Boletim Geral nº. 232, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 2º Fica promovido, por Ato de Bravura, à graduação de CB PM o SD PM RG 28082 SAMUEL MARQUES DOS SANTOS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EVERALDO FRANÇA NUNES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de julho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JAMIR DE JESUS PANTOJA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de julho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.098, DE 9 DE JULHO DE 2014

Disciplina a movimentação da conta bancária do Contrato firmado pelo Estado do Pará junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para o Programa de Investimentos para Municípios localizados na Área de Influência da Vale no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e considerando os termos do Despacho Analítico nº 636/2014 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A movimentação da conta bancária específica do Contrato firmado pelo Estado do Pará junto ao Banco Nacional de